



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.600, de 15 de julho de 1.974.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano necessário para implantação e extensão de obras da rede de abastecimento d'água.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais de nºs. 2.786, de 21 de maio de 1.956 e 4.686, de 21 de junho de 1.965 e pelo Decreto-Lei nº 850, de 11 de setembro de 1.969,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e por ser necessário para implantação e extensão de obras da rede de abastecimento d'água, pertencente a Felipe Spies o "Terreno urbano de forma hexagonal com 325,34 m² de área, situado no Bairro Faxinal Velho, no alinhamento OESTE de uma rua sem denominação. Partindo do centro geométrico do Reservatório R-200 SUL com azimute magnético de 35º26' e medindo uma distância de 50,83 ms atinge-se o ponto "0" (vértice do terreno); do ponto "0", com origem angular no centro do Reservatório acima mencionado e medindo um ângulo de 65º00' e uma distância de 34,20 ms atinge-se o ponto "1" (vértice do terreno); do ponto "1", com origem angular no ponto "0" e medindo um ângulo de 61º47' e uma distância de 8,00 ms atinge-se o ponto "2" (vértice do terreno); do ponto "2" com origem angular no ponto "1" e medindo um ângulo de 105º23' e uma distância de 16,40 ms, ao longo da divisa com o terreno "2", atinge-se o ponto "12", marco de concreto (vértice do terreno); do ponto "12", com origem angular no ponto "2" e medindo um ângulo de 270º00' e uma distância de 11,10 ms, ao longo da divisa com o terreno "2", atinge-se o ponto "10" (vértice do terreno); do ponto "10" com origem angular no ponto "12" e medindo um ângulo de 100º45' e uma distância de 18,10 ms atinge-se o ponto "11" (vértice do terreno); do ponto "11", com origem angular no ponto "10" e medindo um ângulo de 67º48' e uma distância de 14,78 ms atinge-se o ponto "0" (vértice do terreno), início da descrição do perímetro do terreno. Os ângulos são medidos no sentido horário.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

FL. 2

.....
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação consignada na Lei de Orçamento Programa sob código 4.3.3.0 -91 - Auxílios para Obras Públicas em Convênio com a CORSAN.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1.974.-


ELEMAR GRUENDLING
Prefeito